LEI N° 1.994 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Institui o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência na cidade de São Gonçalo do Amarante, a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município, o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência, a ser celebrado anualmente, no dia 11 de fevereiro, em alusão ao Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência.

Art. 2º. Durante a semana em que se comemora o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência, poderão ser realizados, principalmente nas escolas e nos equipamentos municipais de cultura e juventude, atividades educativas, culturais e de conscientização sobre a importância da participação das mulheres e meninas no campo das ciências, tecnologias, engenharias e matemática, bem como combater estereótipos de gênero que limitam o acesso e a permanência de mulheres na educação e, consequentemente, nas ciências.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, universidades e entidades científicas a fim de promover eventos como palestras, workshops, exposições e outras atividades que visem a divulgação e o estímulo à participação feminina na ciência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 26 de maio de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008.26.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.994/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE